

## **Mensagem do Projeto de Lei De Alteração do Plano Plurianual 2022/2025**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Na oportunidade, dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual-PPA 2022/2025, instituído pela Lei Municipal nº 3045 de 28 de dezembro de 2021. O Plano Plurianual, instrumento de planejamento e gestão, explica o compromisso com a sociedade através do detalhamento de programas e ações, permitindo o acompanhamento de sua execução e contribuindo para a promoção de maior transparência em relação às prioridades do Município.

A revisão anual do PPA, prevista em lei, tem como pressuposto básico a adequação dos programas e metas à disponibilidade de recursos financeiros e às mudanças conjunturais e institucionais. O ajuste garante o redirecionamento das ações com foco no alcance dos objetivos propostos e conseqüente aperfeiçoamento do instrumento, além de atender ao disposto no Art. 5º da Lei Complementar 101, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina a compatibilidade entre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamentaria Anual.

A revisão do Plano Plurianual para 2024 apresenta inovações em relação aos novos projetos e atividades que surgiram em decorrência da necessidade de novas demandas da sociedade, e se constitui dever constitucional sua atualização, para que não sejam interrompidos os resultados das políticas públicas adotadas.

Saliente-se que esse Projeto de Lei traduz os programas de despesas constantes no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 enviado ao legislativo.

Com estas razões, esperamos que o pronunciamento dessa Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei, em anexo e aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossos cordiais saudações.

Guanhães - MG, 26 de setembro de 2024.

**Dóris Campos Coelho**  
**Prefeita Municipal**

## **DE LEI Nº 37/2024**

Altera a Lei Municipal nº 3045 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Guanhães – MG aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Guanhães, para o período de 2022 a 2025.

**Art. 2º** - Os Programas e Ações constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei que integram o Plano Plurianual do Município de Guanhães, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar conforme os anexos desta Lei.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhães – MG, 26 de setembro de 2024.

**Dóris Campos Coelho**  
**Prefeita Municipal**